

COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DA PRIMEIRA EMISSÃO DE COTAS
SUBCLASSE A E COTAS SUBCLASSE B DA CLASSE ÚNICA DO

XP PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 52.114.658/0001-28

Registro da Oferta de Cotas Subclasse A concedido pela CVM, sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/009,
em 8 de janeiro de 2024, por meio do rito de registro automático de distribuição

Registro da Oferta de Cotas Subclasse B concedido pela CVM, sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/010,
em 8 de janeiro de 2024, por meio do rito de registro automático de distribuição

Código ISIN das Cotas Subclasse A: BR0GUMCTF013

Código ISIN das Cotas Subclasse B: BR0GUMCTF021

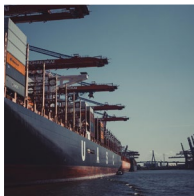
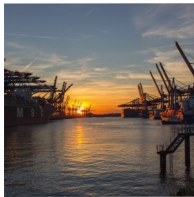
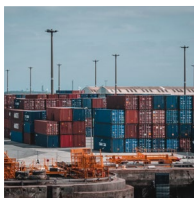
Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”) e das demais disposições legais aplicáveis, o **XP PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“FUNDO”), A **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 10.460, de 26 de junho de 2009, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 02.332.886/0001-04, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, na qualidade de instituição administradora do Fundo (“Administrador”), **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade autorizada pela CVM a administrar carteiras de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 12.794, de 21 de janeiro de 2013, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, inscrita no CNPJ sob nº 16.789.525/0001-98, na qualidade de gestor da carteira do Fundo (“Gestor”), e **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada, na qualidade de intermediária líder da Oferta (“Coordenador Líder”), vêm a público, no âmbito da oferta pública de distribuição primária, em regime misto de garantia firme e de melhores esforços de colocação, registrada automaticamente perante a CVM, por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea “b”, da Resolução CVM 160, de cotas da subclasse A (“Cotas Subclasse A”) e/ou cotas da subclasse B (“Cotas Subclasse B”) e, em conjunto com as Cotas Subclasse A, indistintamente referidas neste Comunicado como “Cotas”, em sistema de vasos comunicantes, todas nominativas e escriturais (“Oferta”), comunicar a modificação da Oferta para: (i) aumentar o Montante Inicial da Oferta (conforme definido no Prospecto); (ii) aumentar a quantidade inicial de Cotas ofertadas; (iii) aumentar o Lote Adicional (conforme definido no Prospecto); (iv) diminuir o Custo Unitário de Distribuição (conforme definido no Prospecto); (v) informar sobre o aceite da proposta vinculante enviada pelo Fundo para aquisição das Sociedades Alvo, observado o atendimento às condições precedentes acordadas na proposta; e (vi) alterar o cronograma indicativo da Oferta, de forma a (a) incluir a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado; (b) incluir a data de nova disponibilização do Prospecto e da Lâmina; e (c) incluir as datas de início e de encerramento do período de desistência para os Investidores que tenham aderido à Oferta, em decorrência das referidas modificações.

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto da Oferta.

1. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Tendo em vista o exposto acima, o Cronograma Indicativo da Oferta passa a vigorar da seguinte forma:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Registro automático da Oferta na CVM	08/01/2024
2.	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto e da Lâmina	08/01/2024
3.	Início das apresentações a potenciais Investidores	08/01/2024
4.	Início do período de coleta de pedidos de subscrição de Cotas	15/01/2024
5.	Divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta Reapresentação do Prospecto e da Lâmina	17/01/2024
6.	Início do período de desistência	18/01/2024



Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
7.	Encerramento do período de desistência	24/01/2024
8.	Encerramento do período de coleta de pedidos de subscrição de Cotas	22/02/2024
9.	Procedimento de Alocação	26/02/2024
10.	Data de Liquidação	28/02/2024
11.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	03/07/2024

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão, cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, do Gestor, da B3 e da CVM, por meios ao menos iguais aos utilizados para divulgação do Prospecto e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 69 da Resolução CVM 160.

Em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente pelo Coordenador Líder por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem ao Coordenador Líder, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, do Gestor e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Prospecto, Lâmina da Oferta e do Anúncio de Início.

Nos casos de oferta registrada pelo rito de registro automático de distribuição, tal qual a presente Oferta, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, ocorre durante o Período de Distribuição ou, ainda, após finalizada a Oferta, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade de a CVM requerer esclarecimentos sobre a Oferta durante o Período de Distribuição, optando por suspender o prazo da Oferta.



2. PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Diante das alterações acima descritas, os Investidores que tenham manifestado sua intenção de participar da Oferta poderão manifestar, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados deste Comunicado ao Mercado (exclusive), o interesse em revogar sua declaração de aceitação da Oferta, até às 18 (dezoito) horas do dia 24 de janeiro de 2024 (“**Prazo de Desistência**”) ao Coordenador Líder (por meio de mensagem eletrônica aos endereços eletrônicos indicados no Prospecto ou diretamente na plataforma eletrônica onde tenha formalizado seu pedido), sendo certo que será presumida a manutenção da declaração de aceitação em caso de silêncio, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160. Caso decidam desistir de participar da Oferta, considerando que não houve liquidação das Cotas, os pedidos de subscrição serão cancelados.

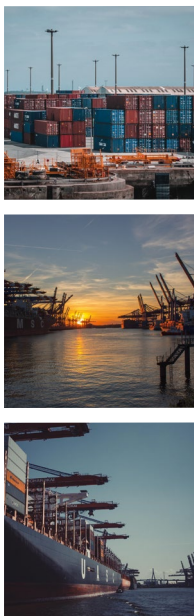
Qualquer comunicação de desistência recebida pelo Coordenador Líder após o Prazo de Desistência será desconsiderada. Adicionalmente, os Investidores que aderirem à Oferta a partir da data de publicação do presente Comunicado ao Mercado não terão a faculdade de revogar sua aceitação à Oferta.

Caso o Investidor não informe sua decisão de desistência no prazo e pelos meios acima mencionados, seu pedido de subscrição será mantido em vigor e considerado válido, e as modificações da Oferta aqui apresentadas serão consideradas ratificadas pelo Investidor e incorporadas ao pedido de subscrição originalmente apresentado, representando sua ciência e aceitação das novas condições da Oferta. Deste modo, o Investidor deverá efetuar o pagamento do valor total correspondente ao seu investimento constante do pedido de subscrição originalmente apresentado. Sem prejuízo ao disposto neste item 2, o prazo do período de subscrição seguirá seu curso normal previsto no Prospecto, sem quaisquer interrupções.

3. DISPONIBILIZAÇÃO DA NOVA VERSÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA

Em atendimento ao disposto no artigo 69 da Resolução CVM 160, será disponibilizado aos Investidores da Oferta, nesta data, nova versão do Prospecto e da Lâmina, contemplando as modificações mencionadas acima.

Para esclarecimentos adicionais a respeito da Oferta, do Fundo e do Prospecto, bem como para obtenção de cópias do Regulamento e do Prospecto, os interessados deverão dirigir-se à CVM ou à sede do Administrador, do Gestor e do Coordenador Líder, nos endereços indicados abaixo, ou, ainda, acessar as respectivas páginas (*websites*) mantidas por cada um na rede mundial de computadores, conforme indicados abaixo, sendo que o Regulamento e o Prospecto encontram-se à disposição dos Investidores na CVM para consulta e reprodução apenas.



(i) **Administrador:** *website:* <https://www.xpi.com.br/administracao-fiduciaria/index.html> (neste *website*, selecionar “Fundos de Investimento”, buscar o Fundo; e então, clicar em “Lâmina”, “Anúncio de Início”, “Prospecto”, “Anúncio de Encerramento” ou na opção desejada); (ii) **Gestor:** *website:* <https://www.xpasset.com.br/> (neste *website*, clicar em “Documentos”, selecionar “Documentos de Oferta”, selecionar “XP Portos” e, então, localizar o documento desejado); (iii) **Coordenador Líder:** *website:* <https://www.xpi.com.br/> (neste *website*, clicar em “Produtos e Serviços”, em seguida selecionar “Oferta Pública” e acessar “OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DO XP PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA” e, então, clicar no documento desejado); (iv) **CVM:** *website:* <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, em “Pesquisa de Dados”, clicar em (a) “Fundos de Investimento”, clicar em “Fundos Registrados”, digitar “XP Portos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada”, digitar o número que aparece ao lado e clicar em “Continuar”, clicar em “XP Portos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada”, clicar em “Documentos Eventuais”, em seguida selecionar o documento desejado na aba “Tipo de Documento”, indicar a respectiva data na aba “Data”, clicar em “Exibir” e, então, no link da opção desejada; e/ou (b) “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, na sequência clicar em “Ofertas Públicas de Distribuição”, clicar novamente em “Consulta de Informações”. Na página do Sistema de Registro de Ofertas, selecionar “Cotas de FIP” dentro da aba “Valor Mobiliário”, buscar, dentro do campo “Emissor”, por “XP Portos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada”, bem como certificar-se que os campos “Período Criação Processo” e “Período Criação Registro” estão sem preenchimento, selecionar a presente Oferta e na sequência selecionar o documento desejado conforme lista exibida); e (v) **B3, por meio do Fundos.NET** *website:* <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (na página principal, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, “Fundos de Investimento” clicar em “Fundos Registrados”, buscar por e acessar “XP Portos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então selecionar opção desejada).

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO, AS COTAS, A OFERTA E O PROSPECTO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À ADMINISTRADORA, GESTORA, COORDENADOR LÍDER E/OU CVM, POR MEIO DOS ENDEREÇOS E E-MAILS INDICADOS NO PROSPECTO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2024.



COORDENADOR LÍDER



GESTOR



asset
management

ADMINISTRADOR



administração
fiduciária